

MUNICÍPIO: FARIAS BRITO

Programação Financeira

Cronograma Mensal de Desembolso

EXERCÍCIO DE 2017



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

DECRETO Nº 171/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Farias Brito, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Farias Brito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando exigência contida no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a obrigatoriedade do Poder Executivo estabelecer em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

Considerando a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

Considerando que o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Especiais e Administração Indireta Autárquica e Fundacional, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do município, ficam limitadas aos preceitos constantes deste Decreto.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. O **Anexo I** – dispõe sobre o desdobramento da Receita em Metas Mensais e Bimestrais;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

- II. O **Anexo II** – dispõe sobre o Cronograma de Desembolso;
- III. O **Anexo III** – dispõe sobre a Programação Financeira.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I
Das Finalidades

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destinam-se a:

- I. Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º - Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Art. 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo Único - A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

- I. Para pequenas despesas de pronto pagamento;
- II. Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
- III. Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no município.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Art. 7º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá aos cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Seção III

Dos Valores Constitucionais Para Educação e Saúde

Art. 8º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Seção IV

Dos Valores de Recursos Vinculados

Art. 9º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 10º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Parágrafo Único - A Secretaria de Administração e Finanças ficará responsável para elaboração, coordenação e alteração do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 11º - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso da não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, excluindo-se as despesas relacionadas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Amortização da dívida;
- IV. Obrigações constitucionais

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta, ficando permitido o remanejamento de limites de valores entre os Órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 23 de Novembro de 2016.

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO: FARIAS BRITO

ANEXO I
Quadro de Metas Mensais e Bimestrais
de Arrecadação

(Art. 13º da Lei Federal nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS MENSAIS E BIMESTRAIS

Em R\$ 1,00

Fontes de Receita		Previsão Inicial	Jan.	Fev.	1º Bimestre		Mar.	Abr.	2º Bimestre		Mai.	Jun.	3º Bimestre	
RECEITAS CORRENTES		53.918.101,00	4.895.093,88	4.351.189,94	9.246.283,82	3.566.085,34	4.720.028,94	8.266.114,27	4.273.945,16	4.293.587,97	8.567.533,13			
Receita Tributária	1.441.300,00	130.852,14	116.312,89	247.165,03	95.326,04	126.172,43	221.498,46	114.248,04	114.773,11	229.021,15	73.093,55	36.630,56	83.263,08	10.487,33
Receita de Contribuições	460.000,00	41.762,29	37.121,99	78.884,28	30.423,91	40.268,73	70.692,63	36.462,98	41.536,09	41.726,99	10.487,33	5.255,69	4.078.040,99	8.137.425,27
Receita Patrimonial	524.000,00	47.572,69	42.286,79	89.859,48	34.656,80	45.871,33	80.528,13	10.142,86	5.231,65	4.059.384,28	17.082,11	17.160,62	34.242,74	810.384,98
Receita de Serviços	66.000,00	5.991,98	5.326,20	11.318,18	4.365,17	5.777,69	4.483.073,74	7.870.134,23	4.059.384,28	17.082,11	17.160,62	34.242,74	810.384,98	810.384,98
Transferências Correntes	51.211.301,00	4.649.350,06	4.132.751,22	8.782.101,28	3.387.060,49	4.483.073,74	7.870.134,23	4.059.384,28	17.082,11	17.160,62	34.242,74	810.384,98	810.384,98	810.384,98
Outras Receitas Correntes	215.500,00	19.564,72	17.390,85	36.955,57	14.252,94	18.865,02	33.117,96	406.121,47	406.121,47	406.121,47	406.121,47	406.121,47	406.121,47	406.121,47
RECEITAS DE CAPITAL		5.100.000,00	463.016,66	411.569,92	874.586,58	337.308,53	446.457,63	783.766,16	404.263,50	406.121,47	406.121,47	406.121,47	406.121,47	406.121,47
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	50.000,00	4.539,38	4.035,00	8.574,38	3.306,95	4.377,04	7.683,98	3.963,37	3.981,58	7.944,95	7.944,95	7.944,95	7.944,95	7.944,95
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	5.050.000,00	458.477,28	407.534,92	866.012,20	334.001,58	442.080,59	776.082,17	400.300,13	402.139,89	802.440,02	802.440,02	802.440,02	802.440,02	802.440,02
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE RECEITA CORRENTE		(4.574.567,00)	(415.313,87)	(369.167,49)	(784.481,35)	(302.556,95)	(400.460,85)	(703.017,80)	(362.613,82)	(364.280,37)	(726.894,19)	(726.894,19)	(726.894,19)	(726.894,19)
Dedução de Transferências Correntes	(4.574.567,00)	(415.313,87)	(369.167,49)	(784.481,35)	(302.556,95)	(400.460,85)	(703.017,80)	(362.613,82)	(364.280,37)	(726.894,19)	(726.894,19)	(726.894,19)	(726.894,19)	(726.894,19)
TOTAL GERAL		54.443.534,00	4.942.796,67	4.393.592,38	9.336.389,05	3.600.836,91	4.766.025,72	8.366.862,63	4.315.594,84	4.335.429,07	8.651.023,91	8.651.023,91	8.651.023,91	8.651.023,91

Fontes de Receita

Previsão Inicial	Jul.	Ago.	4º Bimestre		Sep.	Out.	5º Bimestre		Nov.	Dez.	6º Bimestre	
------------------	------	------	-------------	--	------	------	-------------	--	------	------	-------------	--

RECEITAS CORRENTES		53.918.101,00	2.906.037,94	4.125.539,51	7.031.577,45	4.483.320,94	5.996.842,57	10.480.163,52	4.309.586,23	5.996.842,57	10.306.428,81	
Receita Tributária	1.441.300,00	77.682,12	110.280,96	187.963,08	119.844,92	160.303,29	280.148,21	115.200,77	160.303,29	275.504,06	87.928,86	
Receita de Contribuições	460.000,00	24.792,74	35.196,87	59.989,61	38.249,26	51.161,81	89.411,07	36.767,05	51.161,81	87.928,86	100.162,44	
Receita Patrimonial	524.000,00	28.242,16	40.093,82	68.335,99	43.570,90	58.279,97	101.850,87	41.882,47	58.279,97	100.162,44	12.615,88	
Receita de Serviços	66.000,00	3.557,22	5.049,99	8.607,20	5.487,94	7.340,61	12.828,55	5.275,27	7.340,61	9.789.024,80	41.192,76	
Transferências Correntes	51.211.301,00	2.760.148,83	3.918.428,91	6.678.577,75	4.258.248,97	5.695.788,69	9.954.037,67	4.093.236,11	5.695.788,69	9.789.024,80	41.192,76	
Outras Receitas Correntes	215.500,00	11.614,86	16.488,97	28.103,83	17.918,95	23.968,20	41.887,14	17.224,56	23.968,20	41.192,76	974.863,47	
RECEITAS DE CAPITAL		5.100.000,00	274.876,03	390.226,12	665.102,15	424.067,92	567.228,75	991.296,67	407.634,72	567.228,75	974.863,47	
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	50.000,00	2.694,86	3.825,75	6.520,61	4.157,53	5.561,07	9.718,59	3.996,42	5.561,07	9.557,48	9.557,48	
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	5.050.000,00	272.181,17	386.400,38	658.581,54	419.910,39	561.667,69	981.578,07	403.638,30	561.667,69	965.305,98	965.305,98	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE RECEITA CORRENTE		(4.574.567,00)	(246.556,63)	(350.022,66)	(596.579,29)	(380.377,86)	(508.789,40)	(889.167,26)	(365.637,71)	(508.789,40)	(874.427,11)	
Dedução de Transferências Correntes	(4.574.567,00)	(246.556,63)	(350.022,66)	(596.579,29)	(380.377,86)	(508.789,40)	(889.167,26)	(365.637,71)	(508.789,40)	(874.427,11)	(874.427,11)	
TOTAL GERAL		54.443.534,00	2.934.357,34	4.165.742,98	7.100.100,32	4.527.011,00	6.055.281,93	10.562.292,92	4.351.583,24	6.055.281,93	10.562.292,92	

DE FARIAS BRITO
CNPJ: 08.057.354/0001-84
Contador
CRC-CE: 637/0-5

MUNICÍPIO: FARIAS BRITO

ANEXO II
Cronograma de Execução
Mensal de Desembolso

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2017

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
(Art. 8 da Lei Complementar 101/2000)

ANEXO II

MEMORIAL DE DESEMBOLSO

Em R\$ 1,00

[illegible]

CONIAE-Consult. e Serv. Adm. Ltda
CNPJ: 08.057.354/0001-84
Contador
CRC-CE: 637/O-5

MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO: FARIAS BRITO

ANEXO III
Programação Financeira

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 (Art. 8 da Lei Complementar 101/2000)

ANEXO III
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Em R\$ 1,00

Fontes de Receita												
RECEITAS CORRENTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita Tributária	4.895.093,88	4.351.189,94	3.566.085,34	4.720.028,94	4.273.945,16	4.293.587,97	2.906.037,94	4.125.539,51	4.483.320,94	5.996.842,57	4.309.586,23	5.996.842,57
Receita de Contribuições	130.852,14	116.312,89	95.326,04	126.172,43	114.248,04	114.773,11	77.682,12	110.280,96	119.844,92	160.303,29	115.200,77	160.303,29
Receita Patrimonial	41.762,29	37.121,99	30.423,91	40.268,73	36.462,98	36.630,56	24.792,74	35.196,87	38.249,26	51.161,81	36.767,05	51.161,81
Receita de Serviços	47.572,69	42.286,79	34.656,80	45.871,33	41.536,09	41.726,99	28.242,16	40.093,82	43.570,90	58.279,97	41.882,47	58.279,97
Transferências Correntes	5.991,98	5.326,20	4.365,17	5.777,69	5.231,65	5.255,69	3.557,22	5.049,99	5.487,94	7.340,61	5.275,27	7.340,61
Outras Receitas Correntes	4.649.350,06	4.132.751,22	3.387.060,49	4.483.073,74	4.059.384,28	4.078.040,99	2.760.148,83	3.918.428,91	4.258.248,97	5.695.788,69	4.093.236,11	5.695.788,69
RECEITAS DE CAPITAL	19.564,72	17.390,85	14.252,94	18.865,02	17.082,11	17.160,62	11.614,86	16.488,97	17.918,95	23.968,20	17.224,56	23.968,20
Operações de Crédito	463.016,66	411.569,92	337.308,53	446.457,63	404.263,50	406.121,47	274.876,03	390.226,12	424.067,92	567.228,75	407.634,72	567.228,75
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	4.539,38	4.035,00	3.306,95	4.377,04	3.963,37	3.981,58	2.694,86	3.825,75	4.157,53	5.561,07	3.996,42	5.561,07
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	458.477,28	407.534,92	334.001,58	442.080,59	400.300,13	402.139,89	272.181,17	386.400,38	419.910,39	561.667,69	403.638,30	561.667,69
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(415.313,87)	(369.167,49)	(302.556,95)	(400.460,85)	(362.613,82)	(364.280,37)	(246.556,63)	(350.022,66)	(380.377,86)	(508.789,40)	(365.637,71)	(508.789,40)
Dedução de Transferências Correntes	(415.313,87)	(369.167,49)	(302.556,95)	(400.460,85)	(362.613,82)	(364.280,37)	(246.556,63)	(350.022,66)	(380.377,86)	(508.789,40)	(365.637,71)	(508.789,40)
TOTAL GERAL	4.942.796,67	4.393.592,38	3.600.836,91	4.766.025,72	4.315.594,84	4.335.429,07	2.934.357,34	4.165.742,98	4.527.011,00	6.055.281,93	4.351.583,24	6.055.281,93
Despesas por Categoria Econômica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES	3.832.365,77	3.406.543,74	2.791.885,86	3.695.307,54	3.346.068,85	3.361.447,19	2.275.135,19	3.229.882,17	3.509.989,01	4.694.924,10	3.373.972,22	4.694.924,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.239.494,79	1.990.659,92	1.631.476,27	2.159.402,96	1.955.320,60	1.964.307,14	1.329.506,03	1.887.423,34	2.051.109,56	2.743.542,41	1.971.626,31	2.743.542,41
Juros e Encargos da Dívida	226,97	201,75	165,35	218,85	198,17	199,08	134,74	191,29	207,88	278,05	199,82	278,05
Outras Despesas Correntes	1.592.644,02	1.415.682,07	1.160.244,24	1.535.685,74	1.390.550,08	1.396.940,97	945.494,42	1.342.265,54	1.458.671,57	1.951.103,63	1.402.146,09	1.951.103,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.273,38	970.908,64	795.723,27	1.053.210,03	953.672,52	958.055,55	648.442,70	920.557,83	1.000.391,87	1.338.113,56	961.625,34	1.338.113,56
Investimento	1.074.115,86	954.768,64	782.495,48	1.035.701,89	937.819,05	942.129,22	637.663,25	905.254,84	983.761,76	1.315.869,30	945.639,67	1.315.869,30
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	18.157,52	16.140,00	13.227,79	17.508,14	15.853,47	15.926,33	10.779,45	15.302,99	16.630,11	22.244,26	15.985,68	22.244,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.157,52	16.140,00	13.227,79	17.508,14	15.853,47	15.926,33	10.779,45	15.302,99	16.630,11	22.244,26	15.985,68	22.244,26
TOTAL GERAL	4.942.796,67	4.393.592,38	3.600.836,91	4.766.025,72	4.315.594,84	4.335.429,07	2.934.357,34	4.165.742,98	4.527.011,00	6.055.281,93	4.351.583,24	6.055.281,93

CONTAP-CONSULT. e Serv. Adm. Ltda
 CNPJ: 08.057.354/0001-84
 Contador
 CRC-CE: 637/O-5

MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO
 José Vandevelder Freitas Francellino
 Prefeito Municipal